



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
tel. 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 267 /2025

INDICO AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL, A
DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO PARA OS TEMPLOS RELIGIOSOS
DE QUALQUER NATUREZA ESTABELECIDOS
LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO.

SENHOR PRESIDENTE,

O vereador signatário com assento nessa casa legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafos únicos do Regimento interno, apresento a vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Antônio Bitencourt, Excelentíssimo Prefeito, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa garantir o respeito à liberdade religiosa, assegurada pela Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso VI, ao mesmo tempo em que reconhece o importante papel social, espiritual e comunitário que os templos religiosos desempenham na vida dos cidadãos marataizenses.

Os templos religiosos — independentemente de credo, denominação ou orientação — frequentemente realizam ações de cunho social, educativo, assistencial e cultural em benefício da população, muitas vezes suprimindo lacunas do poder público em comunidades vulneráveis.

A cobrança de taxa para a emissão ou renovação do alvará de funcionamento representa um ônus desproporcional para instituições que, em geral, sobrevivem de doações voluntárias e exercem suas atividades sem fins lucrativos. A **isenção do pagamento da referida taxa** constitui medida justa, solidária e constitucional, em sintonia com os princípios da dignidade da pessoa humana e da liberdade de crença.

Diante disso, solicita-se a análise e encaminhamento do Projeto de Lei por parte do Poder Executivo Municipal.

Marataízes, ES em 16 de Julho de 2025

Weliton Silva.
vereador CMM



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003300340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

